

INCLUSÃO E AS PLATAFORMAS DIGITAIS PÚBLICAS

¹Rosana Lopes Biazoto, ²Taline Alves Fonseca de Souza, ¹ Pedro Xavier Filho

¹Faculdade Erich Fromm- Gama, Lote 16 - Setor Central - Ed. Dom Cesar, Sca Q 55 - Gama, Brasília –DF, Brasil, rosanalopesbiazoto0210@gmail.com

²Universidade Potiguar/PPGA, Av. Senador Salgado Filho, nº 1610, Lagoa Nova, CEP 59.076-000, Natal/RN, taline.mkt@gmail.com.

¹Faculdade Erich Fromm- Gama, Lote 16 - Setor Central - Ed. Dom Cesar, Sca Q 55 - Gama, Brasília –DF, Brasil, conplanpb@gmail.com

Resumo

A inclusão vai além do cumprimento de cotas, incluir o que é historicamente excluído tem um papel fundamental na sociedade. Para tanto, hoje vivem-se realidades inovadoras, em que as plataformas digitais ganham espaços e alcançam várias gerações. Diante desse contexto, o objetivo dessa pesquisa é identificar o que o site da Secretaria de Educação de Novo Mundo/MT tem desenvolvido para a sociedade acerca de inclusão social. Esta pesquisa tem uma abordagem qualitativa e documental, compondo o quadro da amostra o site da secretaria de educação de Novo Mundo. Os resultados mostram que as plataformas cumprem o mínimo exigido por lei, todavia, não buscam formas dinâmicas, com ferramentas oriundas da tecnologia da informação e comunicação, para trabalhar a inclusão com a sociedade, tendo em vista o papel importante que desempenham.

Palavras-chave: Inclusão Social. Plataformas Digitais. Inclusão

Área do Conhecimento: Ciências Humanas – Educação

Introdução

Em 2020 o mundo inteiro foi surpreendido por um assunto assustador, a pandemia do COVID-19, que ceifou a vida de milhares de pessoas no mundo todo. Por este motivo a sociedade teve que se adaptar a uma realidade prevista para o futuro. O uso e o acesso as plataformas digitais tornaram-se essenciais para compras, aulas, acesso a informação, dentre outras funções. Dessa forma, a cultura digital tornou-se um divisor de águas.

Pinto (1994) ressalta a importância e a criação de espaços que oportunizem a participação de grupos excluídos, bem como políticas sociais que reforcem esta vertente.

Por outro lado, a sociedade está mais ociosa quanto as plataformas digitais, sendo jovens e adultos com acesso a internet e a telas demasiadamente. Dessa forma, surge o compromisso da secretaria de educação em disseminar conhecimento, como cursos para a sociedade. Para tanto, pessoas com deficiência também acessam as plataformas digitais. Nessa perspectiva, surge a questão problema, como o site da secretaria de educação de Novo Mundo, no estado do Mato Grosso, está estruturado para atender esse público e por conseguintes inclui-los no meio digital.

Dessa forma, a Lei da Acessibilidade nº 10.098, traz regras que devem ser seguidas a íntegra, e uma dessas regras é o uso de tecnologias assistiva ou ajuda técnica. Essa lei traz normas que buscam facilitar e quebrar tabus do preconceito acerca da diversidade existente de pessoas com deficiências, fornecendo condições para esta sociedade, comunicação e acesso. Além dessa lei, outras leis foram criadas como o mesmo objetivo, promover igualdade a todos.

Metodologia

Esta pesquisa tem uma abordagem qualitativa, de tipo documental. Para Bayle, a pesquisa documental é uma das possibilidades da abordagem qualitativa, o autor a descreve como uma pesquisa vantajosa e pertinente.

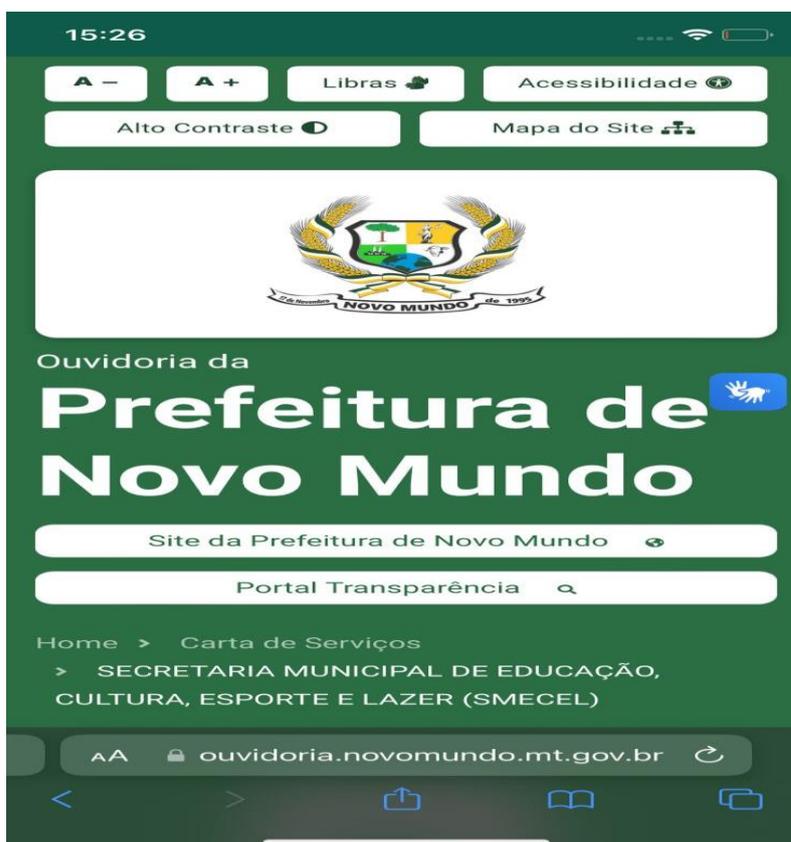
A prior, compondo a amostra dessa pesquisa, a saber, as Leis de Inclusão e o site da Secretaria de Educação Municipal de Novo Mundo.

Após a busca, será feita uma análise de conteúdo de acordo com Bardin (2011) seguindo três etapas, pré-análise exploração do material e tratamento dos resultados obtidos.

Resultados

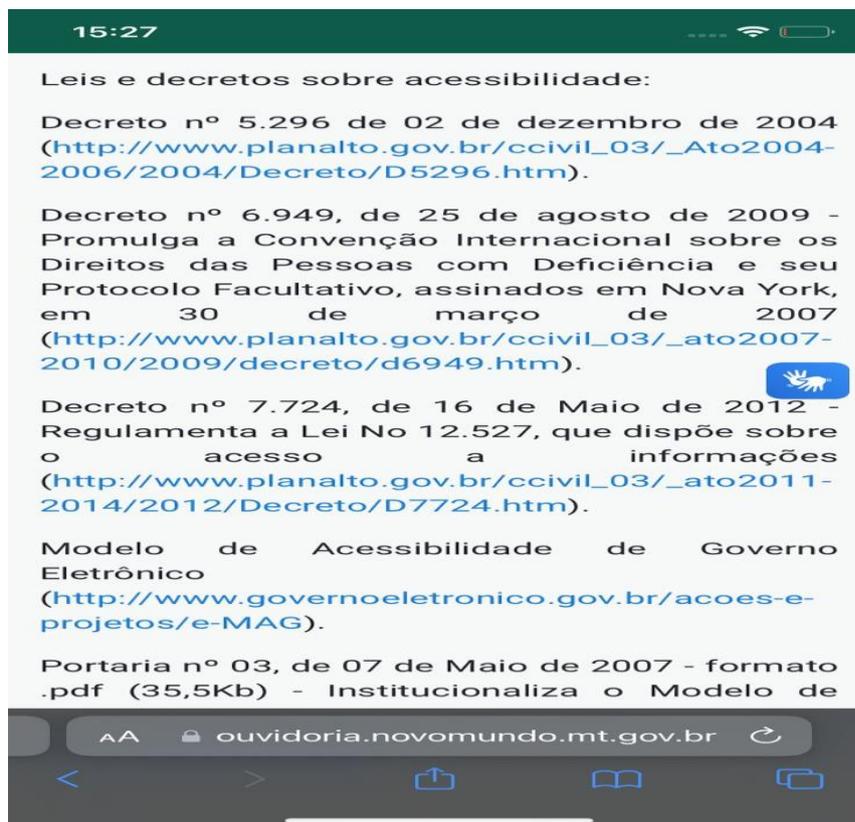
Nas figuras abaixo é apresentada a página da Secretaria de educação de Novo Mundo no Mato Grosso.

Figura 1 Pagina da Secretaria de Educação



Fonte: <https://ouvidoria.novomundo.mt.gov.br/CartaServicos/Servico/Secretariamunicipal-de-educacao-cultura-esporte-e-lazer-smecel-577>

Figura 2 Portal de acessibilidade



Fonte: <https://ouvidoria.novomundo.mt.gov.br/Acessibilidade>

Na Figura 3 é apresentado algumas leis no Brasil que regulamentam e tratam da acessibilidade digital.

Figura 3 Acessibilidade Digital

- Lei nº 10.098
 - Esta lei exige acessibilidade para pessoas com deficiência em todos os estabelecimentos, sejam eles físicos ou digitais, públicos ou privados.
- Decreto nº 6.949/2009
 - Este decreto regulamenta a Lei de Acesso à Informação e estabelece que os websites e aplicativos de órgãos públicos devem ser acessíveis.
- Lei nº 13.146/2015
 - Esta lei inclui a verificação da adoção de tecnologias assistivas por órgãos e entidades da administração pública federal.
- Projeto de Lei nº 5.602/2023
 - Este projeto de lei autoriza a criação da Autoridade Nacional de Acessibilidade Digital, que determinará os órgãos competentes para fiscalizar o cumprimento da lei.

Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/acessibilidade-e-usuario/acessibilidade-digital>

Discussão

A inclusão contempla todas as esferas da educação, das organizações, da sociedade como um todo e tem traz em questão a função das políticas públicas no processo de inclusão. Toda via, o país passou no início de 2020 por uma pandemia do COVID-19 que atingiu o mundo todo e isso acelerou alguns processos que só eram previstos para o futuro.

Dessa forma, as organizações, públicas e privadas tiveram que se adaptar ao novo, e possibilitar acesso para todos mantendo a igualdade.

A Secretaria de Educação de cada município tem um papel fundamental para a sociedade e uma de suas funções é executar políticas públicas da educação municipal e integrar as políticas e planos educacionais da União e dos Estados.

Nessa perspectiva, observa-se na Figura 1 que a página da secretaria municipal de educação de Novo mundo-MT, disponibiliza acessibilidade na linguagem de libras. Lopes (2015) defende que avatares, devem possibilitar interações permitindo aos usuários uma extensão de suas identidades e que tais devem ter formatos, cores e funções que possibilitem facilidade na interação.

Por seguinte a Figura 2, mostra que o site na aba acessibilidade dispõe de Leis que regulamentam a acessibilidade no âmbito de inclusão. Todavia, Warschauer (2006) defende que desenvolver plataformas mais lúdicas e adaptar o novo é algo decisivo para a inclusão social. O autor ainda afirma, que existe uma necessidade dos órgãos de caráter público, serem abertos a inovação digital, com ferramentas mais atrativas e que fizesse a necessidade da sociedade. Logo, permitir ao leitor a legislação, sobre acessibilidade não é incluir e sim permitir que o leitor tenha conhecimento da existência da mesma.

A Figura 3, mostra algumas leis e decretos que regulamentam a inclusão digital. Dessa forma, acessibilidade digital se caracteriza como um conjunto de ferramentas que possibilitem o acesso ao indivíduo. Em outra perspectiva, Passerino (2005) aponta que a utilização da TIC contribui no processo educativo, sobretudo no fator social e que os Pnes tem se beneficiado dessa ferramenta erroneamente. Dito isso, a inclusão ainda cresce em passos lentos, embora a tecnologia venha trazendo novos paradigmas de ensino, existe a necessidade dos órgãos públicos se inovarem quanto a isso e disponibilizar em suas plataformas cursos, e até jogos para esse público.

O Decreto 6949/2009 regulamenta o acesso a informação, mas a inclusão não está atrelada a somente fornecer informação a esse público. As tecnologias da informação e comunicação potencializam a temática inclusão, para tanto ainda existe um adendo, existe a necessidade do município disponibilizar projetos de inserção social e inclusão nestas plataformas que hoje fazem parte da realidade da sociedade.

Conclusão

Conclui-se que esta pesquisa atendeu ao objetivo proposto, identificar o que a secretaria de educação do município de Novo Mundo/MT tem disponibilizado para a sociedade em suas plataformas digitais acerca de acessibilidade e inclusão digital. Observa-se que o trabalho desenvolvido ainda é raso, e que o site disponibiliza o mínimo exigido por Lei.

Cumprir-se que a sociedade tem tido cada vez mais acesso as tecnologias, e em virtude da pandemia muitos dos serviços funcionaram de forma remota. Outro ponto importante a ser abordado é que os jovens estão cada vez mais submetidos a telas. Por sua vez, os órgãos públicos têm um papel importante para desenvolver com a sociedade e que dentre muitos, trabalhar a inclusão dentre desses sites oficiais, ofertando cursos, transformando os sites mais lúdicos e dentre muitas outras formas, iria contribuir e também se aproximar a sociedade.

Referências

LOPES, D. A. Avatar, corpo e vídeo game: articulações entre comunicação, imaginário e narrativas. [s.l.] Universidade de Brasília, 24 set. 2015.

LEI No 10.436. Lei no 10.436, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <http://Surdo.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm>. Acesso em: 25 julho de 2024.

LEI NO 13.146. Lei No 13.146. Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência). Brasília: [s.n.]. Disponível em: <http://Surdo.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 20 Agosto de 2024

PASSERINO, L. Pessoas com autismo em ambientes digitais de aprendizagem: estudo dos processos de interação social e mediação. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Informática na Educação 2005

PINTO, Álvaro Vieira. Sete lições sobre educação de adultos. 10. ed. São Paulo: Cortez, 1994
ACCIOLY, F. **Publicações eletrônicas** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por mfmendes@uff.br em 24 abr. 2000.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. Disponível em: <<https://ouvidoria.novomundo.mt.gov.br/Carta-Servicos/Servico/Secretaria-municipal-de-educacao-cultura-esporte-e-lazer-smecel-577.>>. Acesso em 15 de junho de 2024

WARSCHAUER, Mark. Tecnologia e inclusão social: A exclusão digital em debate. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2006. 214 p.

Agradecimentos

Agradeço ao meu professor Pedro Xavier e a minha orientadora Taline Souza por todo apoio ao longo da disciplina ministrada por eles.